



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AOS PROJETOS DE LEIS nº 1488 e 1489/26.

Que dispõe sobre a recomposição da remuneração dos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo.

Referem-se sobre matérias semelhantes nos termos do artigo 49, §1º do Regimento Interno.

O **Projeto de Lei nº 1448 de iniciativa do Poder Executivo**, vem propor a recomposição anual na remuneração dos servidores públicos do seu quadro de pessoal, no percentual de **4,26%**, utilizando como indexador econômico e **IPCA, acumulado no exercício anterior**, sendo que o artigo 2º determina que a recomposição irá retroagir ao dia 1º de janeiro e será pago em duas parcelas, nas **folhas do mês de março e abril de 2026**.

O **Projeto de Lei 1489 de iniciativa da Mesa Diretora**, propõe a revisão anual do servidores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, no mesmo percentual ofertado pelo executivo, **4,26%, utilizando o IPCA acumulado em 2025**, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro, cujo pagamento será em **parcela única**.

A revisão anual na remuneração dos servidores públicos, tem respaldo no artigo 37, X da CF/88 e será efetivada no mês de janeiro de cada ano, nos termos do art.53,§4º da Lei Municipal nº 230/2002.

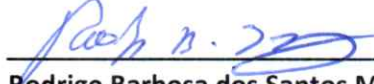
As proposições estão acompanhadas de impactos orçamentários demonstrado capacidade orçamentaria no orçamento vigente, não ferindo limite constitucional imposto.

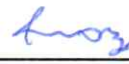
Os projetos de leis não apresentam nenhuma ilegalidade devendo ser encaminhados ao plenário da Câmara Municipal para apreciação do mérito.

Santana do Paraíso, 23 de fevereiro de 2026.

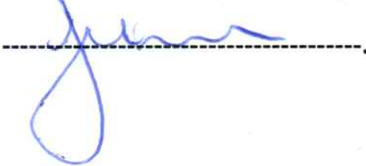
Comissão de Legislação e Justiça:


Gustavo Silvério Vidal
Presidente


Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator


Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada da Casa Dr^a. Lílian Maria Miranda Oliveira



PROTOCOLADO
93/102/2026
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG